

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o projeto abaixo relacionado:

PL 292/2013 – Ver. Claudinho de Souza

PARECER Nº 1328/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 09/08/2013, PÁGINA 78, COLUNA 3.

PARECER Nº 2064/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 10/10/2013, PÁGINA 138, COLUNA 1.

PARECER Nº 2396/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 31/10/2013, PÁGINA 95, COLUNA 2.

PARECER Nº 345/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 292/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, visa denominar Viela Getulio Soares Pereira o logradouro público sem denominação localizado entre as ruas João Lourenço de Araujo com a Reverendo Erodice Pontes de Queiroz, Subprefeitura de Freguesia do Ó/Brasilândia.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo e exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo que “visa adequar a descrição do logradouro à sugestão” recebida do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09.04.2014.

Jair Tatto – PT - Relator

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

David Soares – PSD

Laércio Benko – PHS

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB